

Atualização do RBAC 161 reforça mecanismos de gestão da emissão de ruídos no entorno dos aeroportos

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) publicou na última sexta-feira, 26/02/2021, a atualização do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 161, que trata de Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos (PZR). A emenda 03, aprovada por meio da Resolução 609, de 23 de fevereiro de 2021, reforça o papel dos operadores no monitoramento para melhor preservação e desenvolvimento do sítio aeroportuário. Cria também ambiente favorável à atuação de rede colaborativa formada por sociedade civil, aeroportos e autoridades, com vistas à preservação das condições adequadas à atividade aeroportuária.

A emenda ao RBAC nº 161 está associada aos desdobramentos da iniciativa do Voo Simples, programa do governo federal voltado para a desburocratização e modernização do setor aéreo que excluiu, em 2020, a [aplicabilidade do RBAC nº 161 para aeródromos privados](#) (clique no link para acessar).

Amplamente debatida com os interessados (a consulta pública realizada em 2020 recebeu 131 contribuições e acatou parcial ou integralmente 46 delas), a atualização do RBAC nº 161 mantém a obrigatoriedade da apresentação de Plano Específico de Zoneamento de Ruídos (PEZR) para os aeródromos com média anual igual ou maior a 7 mil movimentos (pousos e decolagens) por ano. Os aeroportos com movimentação inferior poderão apresentar apenas o Plano Básico de Zoneamento de Ruídos (PBZR), composto por curvas de ruídos padronizadas e genéricas.

O objetivo da atualização da norma foi cumprir o objetivo do Tema nº 16 da Agenda Regulatória da ANAC para biênio 2019-2020, que visava incrementar o índice de cumprimento do normativo e a efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos com adoção de ações efetivas em relação à ocupação indevida das áreas do entorno do aeroporto. Para isso, foram ampliadas as competências e a abrangência de atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA), coordenada pelo operador do aeroporto.

Além de assegurar a participação de representantes de governos municipal e federal, companhias aéreas e comunidade do entorno nas reuniões para gerenciamento de ruído aeronáutico, caberá à Comissão fazer os reportes à ANAC e demais órgãos envolvidos com o assunto sobre os problemas eventualmente identificados. A Agência poderá

oferecer, se necessário, suporte ao regulado com vistas à preservação dos sítios aeroportuários e, quando for o caso, encaminhar a demanda a instituições ou entes responsáveis pela questão.

A nova estrutura desenhada para a CGRA no âmbito do RBAC nº 161 segue prática adotada por autoridades de aviação civil internacionais, que adotam a institucionalização de comissões participativas como forma de endereçar os problemas relacionados ao ruído aeronáutico.

Regulação responsiva

Na decisão de aprovação da emenda, a Diretoria da ANAC orientou a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) a atuar, em relação ao RBAC nº 161, de forma alinhada à regulação responsiva, concepção regulatória que valoriza o comportamento virtuoso e colaborativo do regulado. Nesse sentido, a Agência privilegiará medidas preventivas, como a indução da cultura proativa e de soluções integradas entre aeroporto e comunidade, preferencialmente sem necessidade de intervenção do regulador.

Assim, o foco será também no incentivo a uma postura colaborativa (instrutiva, preventiva, incentivadora e divulgadora de boas práticas), com vistas à criação de uma rede colaborativa para a melhoria dos problemas causados pelo ruído aeronáutico. Contudo, os processos sancionatórios estão previstos para os aeródromos que, mesmo sob exigência regulamentar, deixarem de apresentar o Plano de Zoneamento de Ruído (PZR) ou não implementarem as ações previstas.

Para saber mais, acesse a notícia publicada no site da Agência: <https://www.gov.br/anac/pt-br/noticias/2021/atualizacao-do-rbac-161-reforca-mecanismos-de-gestao-da-emissao-de-ruídos-no-entorno-dos-aeroportos>

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.gov.br/anac

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.